



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 054/2013.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA E ROGÉRIO BOEMER HIDALGO – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROGÉRIO BOEMER HIDALGO – ME**, CNPJ. nº 72.807.936/0001-30, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 7-45, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador **Sr. Elias Augusto Lopes Abdo**, portador do CPF 309.906.878-05 e do RG 41.759.214/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 017/2013** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório e papeleria (de P-V), com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme Anexo I, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade Pregão (Presencial) nº 017/2013:

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|
| 1    | PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA, PONTA QUADRADA, PCTE COM 100 UNID.                                                                                                                                    | PC    | 240          | 1,75        | 420,00      |
| 2    | PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PCTE COM 100 UNID.                                                                                                                                     | PC    | 210          | 2,10        | 441,00      |
| 3    | PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M², PARA IMPRESSOR A JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FOLHAS.                                                                                       | CX    | 15           | 13,15       | 197,25      |
| 4    | PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M², PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 50 FOLHAS.                                                                                                | CX    | 88           | 13,15       | 1.157,20    |
| 5    | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, Nº: 5, 56 GRS.                                                                                                                                                       | UN    | 1.200        | 0,06        | 72,00       |
| 6    | PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRAMATURA 75; G/M2, COMPRIMENTO: 25 M; LARGURA: 50 CM.                                                                                                  | RO    | 42           | 22,10       | 928,20      |
| 7    | PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                | UN    | 220          | 0,52        | 114,40      |
| 8    | PAPEL CARBONO NA COR AMARELO, TIPO PARA COSTURA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS                                                                                                                              | CX    | 30           | 6,70        | 201,00      |
| 9    | PAPEL CARBONO TIPO FILME; EM PELICULA DE POLIESTER; COMPOSTO DE RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES; PARA LÁPIS E ESFEROGRÁFICA, NO TAMANHO 210 X 297 MM, NA COR PRETA; CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX    | 37           | 49,50       | 1.831,50    |
| 11   | PAPEL CARTÃO, MATERIAL PAPEL FOSCO, TAMANHO 50X70, CORES VARIADAS.                                                                                                                                    | UN    | 220          | 0,70        | 154,00      |
| 12   | PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM.                                                                                                                                                    | UN    | 860          | 0,64        | 550,40      |
| 14   | PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE EM ROLO PARA PLOTTER, 24X30MM, EMBALAGEM COM 180 GRS.                                                                                                                     | RO    | 5            | 250,00      | 1.250,00    |
| 15   | PAPEL MILIMETRADO OU QUADRICULADO BLOCO COM 50 FOLHA, TAMANHO A-4, 210 X 297 MM.                                                                                                                      | BL    | 35           | 5,70        | 199,50      |

PUB. EM 15/02/13





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 16 | PAPEL PARA PRESENTE, MOTIVO ANJOS/BICHINHOS, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KGS.                                                                                                                                                                                                                               | RO | 19    | 59,00  | 1.121,00 |
| 17 | PAPEL PARDOS 1,20 X 60 BUBINA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RO | 11    | 105,00 | 1.155,00 |
| 18 | PAPEL REPROGRÁFICO PARA PLOTTER, SULFITE ALCALINO LASER, GRAMATURA 90 GM, LARGURA 614 mm x 45 m.                                                                                                                                                                                                                  | RO | 200   | 30,35  | 6.070,00 |
| 19 | PAPEL REPROGRÁFICO PARA PLOTTER, SULFITE ALCALINO LASER, GRAMATURA 90 GM, LARGURA 914 mm x 45 m.                                                                                                                                                                                                                  | RO | 200   | 45,40  | 9.080,00 |
| 26 | PAPEL TIPO CARTÃO, PESO 270 GRAMAS, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 2.650 | 0,70   | 1.855,00 |
| 27 | PAPEL TIPO COLOR SET, TAMANHO 48 X 66 CM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 2.110 | 0,51   | 1.076,10 |
| 28 | PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 570   | 0,58   | 330,60   |
| 29 | PAPEL TIPO DOBRADURA, 48 CM X 66 CM, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 560   | 0,16   | 89,60    |
| 30 | PAPEL TIPO LAMINADO, TAMANHO 45 X 59, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 600   | 0,60   | 360,00   |
| 31 | PAPEL TIPO MICRO ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 670   | 1,49   | 998,30   |
| 32 | PAPEL TIPO SEDA 50 X 70, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 630   | 0,12   | 75,60    |
| 33 | PAPEL TIPO VERGÊ GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CX COM 50 UNIDADE, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                              | CX | 244   | 8,60   | 2.098,40 |
| 34 | PAPEL TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC, AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO MEDINDO 45 CM X 25CM.                                                                                                                                                                                                   | UN | 24    | 22,10  | 530,40   |
| 35 | PASTA CANELADA, RESINA POLIPROPILENO, FRISO PARA CANALETA DE 307 MM                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 400   | 0,80   | 320,00   |
| 36 | PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 100 FLS.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 594   | 14,15  | 8.405,10 |
| 37 | PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FLS.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 354   | 8,30   | 2.938,20 |
| 38 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO; PESANDO 290G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSOS DE METAL; CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                              | UN | 2.597 | 1,55   | 4.025,35 |
| 39 | PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 235 X 325 MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 582   | 1,05   | 611,10   |
| 40 | PASTA POLIONDA: A 2 715 X 500 X 32 BORDADA COM ALÇA, NA COR VERDE                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 3     | 17,25  | 51,75    |
| 42 | PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4. | UN | 10    | 11,00  | 110,00   |
| 43 | PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4. | UN | 14    | 25,00  | 350,00   |
| 46 | PERCEVEJO , CX C/ 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 452   | 1,25   | 565,00   |
| 47 | PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS , GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.                                                                                           | UN | 10    | 118,00 | 1.180,00 |
| 48 | PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METÁLICA; BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 (DOIS) VAZADORES.                                                                                                                                      | UN | 92    | 20,60  | 1.895,20 |
| 49 | PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 30    | 3,25   | 97,50    |
| 51 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS: ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR VERMELHO.                                                                                                             | UN | 68    | 1,30   | 88,40    |
| 52 | PINCEL ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO QUADRADA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA, NAS CORES: PRETA (336-UNID), AZUL (255-UNID), VERMELHA-(212-UNID)                                                                                                                                    | UN | 803   | 1,20   | 963,60   |

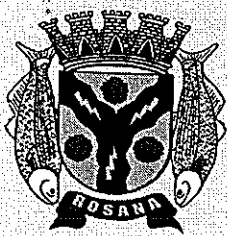
8

2



2

me



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                                                                                                                                                                              |    |       |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| 53 | PINCEL ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA, NAS CORES: PRETA (137-UNID), AZUL (151-UNID), VERDE (96-UNID), VERMELHA (53-UNID).               | UN | 437   | 0,65  | 284,05   |
| 54 | PINCEL ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA. PACOTE EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, NAS CORES: PRETA (47-UNID), AZUL (77-UNID), VERMELHA (42-UNID). | PC | 166   | 7,90  | 1.311,40 |
| 55 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 18                                                                                                                                  | UN | 1     | 1,32  | 1,32     |
| 56 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 20                                                                                                                                  | UN | 7     | 1,43  | 10,01    |
| 57 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 22                                                                                                                                  | UN | 1     | 8,62  | 8,62     |
| 58 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 24                                                                                                                                  | UN | 1     | 9,83  | 9,83     |
| 59 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº: 4                                                                                                                                   | UN | 1     | 0,81  | 0,81     |
| 60 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº10.                                                                                                                                   | UN | 187   | 1,00  | 187,00   |
| 61 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12.                                                                                                                                   | UN | 181   | 1,00  | 181,00   |
| 62 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº14.                                                                                                                                   | UN | 161   | 1,15  | 185,15   |
| 63 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº16.                                                                                                                                   | UN | 189   | 1,25  | 236,25   |
| 64 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº2.                                                                                                                                    | UN | 181   | 0,75  | 135,75   |
| 65 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº6.                                                                                                                                    | UN | 167   | 0,85  | 141,95   |
| 66 | PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº8.                                                                                                                                    | UN | 181   | 0,90  | 162,90   |
| 67 | PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº02                                                                                                                                  | UN | 120   | 0,75  | 90,00    |
| 68 | PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº08.                                                                                                                                 | UN | 120   | 0,91  | 109,20   |
| 69 | PINCEL REDONDO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA Nº12                                                                                                                                  | UN | 160   | 1,05  | 168,00   |
| 70 | PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIÂMETRO X 30CM 110V                                                                                              | UN | 125   | 14,75 | 1.843,75 |
| 71 | PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 7 MM DIÂMETRO X 30CM 110V                                                                                                 | UN | 127   | 9,35  | 1.187,45 |
| 72 | PLACAS DE ISOPOR DE EPS MEDINDO 2CM X 1M X 50CM; COR BRANCA                                                                                                                                                  | UN | 40    | 4,50  | 180,00   |
| 73 | PLACAS DE ISOPOR DE EPS MEDINDO 4CM X 1,25M X 62CM; COR BRANCA                                                                                                                                               | UN | 33    | 9,10  | 300,30   |
| 74 | PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 1 CM, MEDINDO 1CM X 1M X 50CM; NO FORMATO RETANGULAR DENSIDADE P2; COR BRANCA                                                                                                 | UN | 43    | 2,20  | 94,60    |
| 75 | PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL.                                                                                                                                                            | UN | 20    | 3,25  | 65,00    |
| 76 | PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO.                                                                                                                                             | UN | 14    | 10,10 | 141,40   |
| 77 | PRATOS DE PAPEL, Nº 3, 18 CM                                                                                                                                                                                 | UN | 1.000 | 0,23  | 230,00   |
| 80 | REGUA DE MADEIRA MACIÇA PARA PROFESSOR: MEDIDA 1 METRO                                                                                                                                                       | UN | 132   | 3,78  | 498,96   |
| 81 | RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.                                                                             | UN | 1.836 | 0,47  | 862,92   |
| 82 | SUPORTE PARA DUREX PEQUENO                                                                                                                                                                                   | UN | 10    | 7,70  | 77,00    |
| 83 | TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 5" (1"LINHA), ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO                     | UN | 1.485 | 0,99  | 1.470,15 |

80

R

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA - SP

APROVADO

DEPTO. JURÍDICO

MA



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |       |           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-----------|
| 84                | TESOURA EM AÇO INOX; CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.                                                                                                 | UN | 215 | 3,94  | 847,10    |
| 86                | TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILHANTE, EMBALAGEM COM 35 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 400 | 3,85  | 1.540,00  |
| 87                | TINTA GUACHE - EMBALAGEM COM 250ML CORES: AMARELO (127-UNI), AZUL (127-UNI), BRANCO (127-UNI), VERDE (127-UNI), PRETO (127-UNI), VERMELHO (127-UNI).                                                                                                                                                                                                               | UN | 762 | 2,80  | 2.133,60  |
| 88                | TINTA NANQUIN, COM BICO APLICADOR, PARA APLICAÇÃO COM PINCEL, BICO DE PENA OU CANETA NANKIN, SOBRE PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO ESMALTADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 20 MIL CONFORME FABRICANTE                                                                                                                                        | UN | 30  | 1,94  | 58,20     |
| 90                | TINTA PARA CARIMBO; À BASE DE ÁGUA; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO; CONTENDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) MILILITROS POR FRASCO, CORES: AZUL (88-UNI), PRETA (56-UNI), VERMELHA (6-UNI).                                                                                                                                    | UN | 150 | 1,95  | 292,50    |
| 91                | TINTA PARA PINCEL ATÔMICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO; CONTENDO NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) MILILITROS POR FRASCO, NAS CORES: AZUL(58-UNI), PRETA (49-UNI), VERDE (17-UNI), VERMELHA (20-UNI).                                               | UN | 144 | 2,85  | 410,40    |
| 92                | TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA COM 06 CORES, EMBALAGEM COM 30ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 430 | 2,85  | 1.225,50  |
| 93                | TINTA PARA PINTURA DE TECIDO, CAIXA COM 37 CORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX | 351 | 41,49 | 14.562,99 |
| 94                | TINTA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE RESINA, TOTALMENTE ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA E COR MISCÍVEIS ENTRE SI, ACABAMENTO FOSCO, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES CAIXA CONTENDO 6 EMBALAGENS DE 37 ML                                                                                                                                                                         | UN | 80  | 8,50  | 680,00    |
| 95                | TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS - NAS CORES, AZUL ESCURO (03 ROLO), AZUL CLARO (06 ROLO), BRANCO (10 ROLOS), PRETO (10 ROLO), VERMELHO (10 ROLOS), VERDE (03 ROLOS), AMARELO (10 ROLO), MARROM (06 ROLO), ROSA (03 ROLOS), LARANJA (02 ROLO), PINK (02 ROLO), AZUL(07 ROLO), CINZA (06 ROLO), VERDE BANDEIRA (10 ROLO), PELE (05 ROLO), SALMAO (05 ROLO). | RO | 143 | 58,00 | 8.294,00  |
| 96                | TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA 210X297.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 50  | 0,98  | 49,00     |
| 98                | UMEDECORADOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.                                                                                                                                                                                                         | UN | 10  | 2,36  | 23,60     |
| TOTAL GERAL – R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |       | 94.249,31 |

## DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2013**.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº (18) 3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

## PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

## DO PREÇO CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): 01 ao 09, 11, 12, 14 ao 19, 26 ao 40, 42, 43, 46 ao 49, 51 ao 77, 80 ao 84, 86 ao 88, 90 ao 96 e 98**, com valor total de **R\$ 94.249,31 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais, e trinta e um centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2013**: Manutenção dos Serviços do Gabinete - Func. Prog.: 041220002.2.003 339030 (122); Manutenção da Procuradoria Jurídica - Func. Prog.: 020620002.2.004 339030 (175); Manutenção dos Serviços de Administração - Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos - Func. Prog.: 041220003.2.006 339030 (302); Manutenção dos Serviços da Junta Militar - Func. Prog.: 051530003.2.007 339030 (364); Manutenção do Cartório Eleitoral - Func. Prog.: 041220003.2.009 339030 (471); Manutenção dos Serviços de Tesouraria - Func. Prog.: 041230006.2.010 339030 (522); Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade - Func. Prog.: 041230006.2.011 339030 (578); Manutenção dos Serviços da Divisão de Lançamento - Func. Prog.: 041290006.2.012 339030 (638); Manutenção dos Serviços da Divisão de Material e Patrimônio - Func. Prog.: 041240003.2.013 339030 (699); Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações - Func. Prog.: 041240003.2.014 339030 (757); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental - Func. Prog.: 123610008.2.017 339030 (959); Manutenção da Agricultura - Func. Prog.: 206050016.2.024 339030 (1440); Manutenção dos Serviços de Turismo - Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Manutenção dos Serviços de Bombeiros Civis - Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1694); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Manutenção dos Serviços do Depto. de Obras - Func. Prog.: 154520018.2.033 339030 (1955); Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera - Func. Prog.: 154510018.2.036 339030 (2069); Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Func. Prog.: 082440019.2.037 339030 (2140), 082440019.2.037 339030 (2151); Manutenção do Centro de Referência de

8

2



5

MA



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

Assistência Social (CRAS) - Func. Prog.: 082440019.2.048 339030 (2225); Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. da Criança e Adolescente - Func. Prog.: 082430020.2.038 339030 (2250); Manutenção do Programa Saúde da Família - Func. Prog.: 103010022.2.039 339030 (2328); Manutenção dos Serviços da Saúde - Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408); Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - Func. Prog.: 103040022.2.041 339030 (2529).

## PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

## PARÁGRAFO QUARTO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

## PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

## DO REAJUSTE

### CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ROSANA  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
E PLANEJAMENTO  
ECONÔMICO  
E FINANCEIRO  
E FISCAL  
E JURÍDICO  
E DE  
EDUCAÇÃO  
E CULTURA  
E DE  
SAÚDE  
E DE  
TRABALHO  
E DE  
DESPORTOS  
E LÚDICO  
E DE  
COMUNICAÇÃO  
E DE  
INFORMÁTICA  
E DE  
TRANSPORTES  
E DE  
INFRAESTRUTURA  
E DE  
MEIO AMBIENTE  
E DE  
ENERGIA  
E DE  
AGUA  
E DE  
SANEAMENTO  
E DE  
DESENVOLVIMENTO  
E PLANEJAMENTO  
ECONÔMICO  
E FINANCEIRO  
E FISCAL  
E JURÍDICO  
E DE  
EDUCAÇÃO  
E CULTURA  
E DE  
SAÚDE  
E DE  
TRABALHO  
E DE  
DESPORTOS  
E LÚDICO  
E DE  
COMUNICAÇÃO  
E DE  
INFORMÁTICA  
E DE  
TRANSPORTES  
E DE  
INFRAESTRUTURA  
E DE  
MEIO AMBIENTE  
E DE  
ENERGIA  
E DE  
AGUA  
E DE  
SANEAMENTO

6



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

## DO PRAZO

### CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2013**, vigorando o presente instrumento no período de **15/02/2013 a 31/12/2013**.

## DA RESCISÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

### CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20° (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções







# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Estará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

## PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 017/2013**, como se aqui estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.



8





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

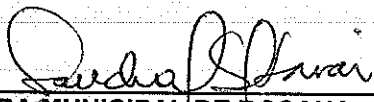
Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

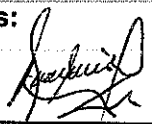
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

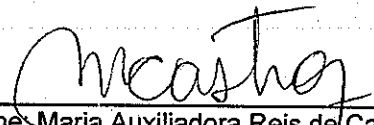
Rosana, 14 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**  
**SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO BOEMER HIDALGO – ME**  
Elias Augusto Lopes Abdo  
Procurador  
CPF 309.906.878-05  
RG 41.759.214/SSP-SP  
Contratada

## Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Hildebrando Silva de Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Auxiliadora Reis de Castro

